



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 097/19

Brasília(DF), 22 de março de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Assunto: MP 873/2019 e Decreto nº 9.735/2019

Companheiro(a)s,

Os ataques do governo federal contra os sindicatos se intensifica. Como uma forma de buscar burlar nossas ações de resistência, o governo editou o Decreto nº 9.735/2019 de 21 de março de 2019, que trata dos descontos e das consignações aos sindicatos e associações do(a)s servidore(a)s público(a)s e empregado(a)s público(a)s.

Continuamos com nossa orientação jurídica e política de entrada com ações em primeira instância, de comunicação imediata das liminares ganhas para a administração central da instituição de ensino, para o Ministério da Economia e também para o SERPRO. Para as seções sindicais que tiveram a liminar negada solicitamos que informem ao ANDES-SN, via e-mail da secretaria (secretaria@andes.org.br), para podermos auxiliar na análise e nas demais ações.

Também reforçamos que é necessário que as seções sindicais se empenhem em buscar novas formas de arrecadação, solicitando autorização do(a)s sindicalizado(a)s para “débito automático ou boleto bancário ou cobrança em cartão de crédito”. Lembramos que uma mesma seção sindical pode ter mais de uma forma de arrecadação. Nesse sentido, enviamos em anexo um modelo de “Autorização para cobrança de contribuição” (Anexo 1) para assinatura do(a)s sindicalizado(a)s e também um modelo de “Ficha de sindicalização” (Anexo 2), para o(a)s novo(a)s sindicalizado(a)s, que estão à critério das seções sindicais fazerem adaptações.

Registramos que, segundo reunião realizada com o Banco do Brasil, o contrato, com o objetivo de reduzir o custo do serviço a ser prestado (débito em conta ou boleto bancário), só pode ser realizado por estado, não sendo possível com esse banco um



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior contrato nacional. Assim, orientamos que as seções sindicais que optarem por essas formas de arrecadação, se articulem com outros sindicatos do funcionalismo público, para fazer negociação conjunta para tentar reduzir custos. Nacionalmente ainda estamos tentando negociar com outros bancos e tão logo tenhamos informações repassaremos.

Enviamos também a análise da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN sobre o Decreto nº 9.735/2019 (Anexo 3) e o relatório da reunião do setor jurídico das instituições do FONASEFE (Anexo 4), que ocorreu ontem e reforçou as orientações para as ações contra a MP 873/2019.

Sem mais para o momento renovamos nossas cordiais saudações sindicais e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Eblin Farage
Secretária-Geral